



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Despacho Presidencial n.º 19/2008:

Revoga o Despacho Presidencial n.º 45/2004, de 2 de Fevereiro.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 19/2008

de 10 de Dezembro

No âmbito da Política de Defesa e Segurança e dos diplomas parcelares que regulam a organização e funcionamento de cada instituição integrante das Forças de Defesa e Segurança foi criado

por Despacho Presidencial n.º 45/2004, de 2 de Fevereiro, o Comando Conjunto das Forças de Defesa e Segurança de Moçambique.

Considerando a jurisprudência fixada pelo Conselho Constitucional no Acórdão n.º 5/CC/2007, de 6 de Novembro, relativamente ao conteúdo e alcance do n.º 1 do artigo 146 da Constituição da República, o Presidente da República determina:

Artigo 1.º É revogado o Despacho Presidencial n.º 45/2004, de 2 de Fevereiro.

Art. 2.º O presente Despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

O Presidente da República, ARMANDO EMÍLIO GUEBUZA.

Preço — 1,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE